

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3227

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria Educacional no fornecimento do Suporte Técnico Metodológico para fundação e criação do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Caaporã-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00123/2021 - Vicente Celestino de França - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA: 27.10.22**

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:448F3BE0

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 28.154.682/0002-97.

Valor: R\$ 61.800,00

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:4865BE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** LEI N.º 838/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 838/2022 Caaporã em 26 de outubro 2022.

DISPÕE SOBRE PADRÕES DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES **OUTROS** Е CONDICIONANTES AMBIENTAIS, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - É vedado perturbar o sossego e o bem estar público com ruídos, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, órgão de prevenção e controle da poluição do meio ambiente, polícia militar, impedir a poluição.

- **Art. 3º** Para os efeitos da presente lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:
- I Poluição Sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bemestar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei;
- II- Meio Ambiente: conjunto formado pelo espaço físico e os elementos naturais nele contidos, até o limite do território do município, passível de ser alterado pela atividade humana;
- III- Som: fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de freqüência de 16 Hz a 20 Hz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;
- IV- Ruído: qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;
- V- Som impulsivo: de curta duração, com o início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo;
- VI- Ruído de Fundo: todo e qualquer som que esteja sendo emitido durante o período de medições, que não aquele objeto das medições;
- VII- Distúrbio por ruído ou Distúrbio Sonoro significa qualquer som que:
- a) ponha em perigo ou prejudique a saúde de seres humanos ou animais:
- b) cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privada;
- c) possa ser considerado incômodo ou que ultrapasse os níveis máximos fixados nesta lei.
- VIII- Nível equivalente ao Nível médio de energia do ruído, encontrado integrando-se aos níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período medido em dB-A.
- IX Decibel dB-A: unidade de intensidade física relativa do som;
- X Nível de Som DB-A: intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- XI- Ruído Intermitente: aquele cujo o nível de pressão acústica cai bruscamente ao nível do ambiente, várias vezes, durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantém com o valor constante, diferente daquele do ambiente, seja da ordem de grandeza de um segundo ou mais;
- XII- Zona Sensível a Ruído ou Zona de Silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional;
- XIII- Limite Real da propriedade: um plano imaginário, que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;
- XIV- Serviços de Construção Civil: qualquer operação em canteiro de obras, montagem, elevação, reparo substancial, alteração ou ação similar, demolição ou remoção no local, de qualquer estrutura, instalação ou adição a estas, incluindo todas as atividades relacionadas, mas não restritas à limpeza de terreno, movimentação e paisagismo;
- XV- Vibração Movimento oscilatório: transmitido pelo solo ou uma estrutura qualquer;

XVI- Horário:

Diurno: é aquele compreendido entre as sete horas e dezenove horas, dias úteis;

Vespertino: das dezenove horas às vinte e duas horas;

Noturno: das vinte e duas horas às sete horas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA

- **Art. 4º** Na aplicação das normas estabelecidas por esta lei, compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- §1º- Estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos, exercer, diretamente ou através de delegação, o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
- §2º Exercer fiscalização;
- §3º Exigir das pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora, apresentação dos resultados de medições e relatórios, podendo, para a consecução dos mesmos, serem utilizados recursos próprios ou de terceiros;
- §4º Impedir a localização de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas ou outros que produzam ou possam vir a produzir distúrbios sonoros em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a ruídos;
- §5º Organizar programas de educação e conscientização a respeito de:
- I- causas, efeitos e métodos gerais de atenuação e controle de ruídos e vibrações;
- II- esclarecimentos das ações proibidas por esta lei e os procedimentos para relatamento das violações.
- **§6°-**: Fica autorizada a Polícia Militar do Estado da Paraíba e SUDEMA, a exercer de forma concorrente a fiscalização disposta no §2° deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.** 5º Fica proibido perturbar o sossego e o bem-estar público através de distúrbios sonoros ou distúrbios por vibrações.
- **Art.** 6º Fica proibido carregar e descarregar, abrir, fechar e outro manuseio de caixas, engradados, recipientes, materiais de construção, latas de lixo ou similares no período noturno de modo que cause distúrbio sonoro em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a ruídos.

CAPÍTULO IV

DOS NÍVEIS MÁXIMOS PERMISSÍVEIS DE RUÍDOS

- **Art. 7º** A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, inclusive de propaganda, bem como sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta lei.
- $\boldsymbol{Art.~8^o}$ Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos permissíveis de ruídos:
- I- independentemente do ruído de fundo, o nível do som proveniente da fonte poluidora, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na ANEXO 1, que é integrante desta Lei.
- II- o nível de som proveniente da fonte poluidora, medindo dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder 10 decibéis-dB-A o nível do ruído de fundo existente no local.

Parágrafo Único - Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca pública, cemitério, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para a Zona de Silêncio, independentemente da efetiva zona de uso.

- **Art. 9º** Quando o nível de som proveniente de tráfego vir medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, ultrapassar os níveis fixados no Anexo 1, caberá a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, articular-se com órgãos competentes, visando a adoção de medidas para a eliminação ou minimizarão do distúrbio sonoro.
- **Art. 10** A medição do nível de som será feita utilizando a curva de ponderação A com circuito de resposta rápida, e o microfone deverá estar afastado no mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do solo.
- **Art. 11** As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos materiais a saúde e ao bem estar público.
- **Art. 12** Os equipamentos e o método utilizado para medição e avaliação dos níveis de som e ruído obedecerão às recomendações da EB 386/74 ABNT ou as que lhe sucederem.
- Art. 13 A emissão de som ou ruído por veículos automotores e motocicletas deverão atender os limites estabelecidos na Resolução CONAMA 001 e 002/93, som de buzinas aeroplanos e aeródromos, e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, e pelos órgãos competentes no Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO V

INFRAÇÕES E PENALIDADES

- **Art. 14** Aos infratores dos dispositivos da presente lei, serão aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízos das combinações cíveis e penais cabíveis:
- I- Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;

II- multa;

III-multa diária;

IV-apreensão dos produtos, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V-destruição ou inutilização do produto;

VI-suspensão de venda e fabricação do produto;

VII-embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VIII-demolição de obra;

IX-suspensão parcial ou total das atividades; e

X-restritiva de direitos.

Parágrafo Único - Nos casos de infração a mais de um dispositivo legal serão aplicadas tantas penalidades quantas forem às infrações.

- **Art. 15** Para efeito da aplicação de penalidades, as infrações aos dispositivos deste regulamento serão classificadas como leve, grave ou gravíssima conforme disposto Anexo II.
- **Art. 16** A penalidade de advertência poderá ser aplicada quando se tratar de infração de natureza leve ou grave, fixando, se for o caso, prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Parágrafo Único - A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais uma vez, para a mesma infração cometida por um único infrator.

- **Art. 17** A aplicação das multas de que trata o inciso II do artigo 14 será regulamentada pelo Poder Executivo por meio de decreto no prazo de sessenta dias, após a publicação da presente Lei.
- **Art. 18** A finalidade de suspensão de atividades poderá ser aplicada a critério da autoridade competente, a partir da Segunda reincidência em infração penalizada com multa.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente fazer o gerenciamento dos recursos arrecadados provenientes das sanções impostas no inciso II do artigo 17 da presente Lei.

Parágrafo Único - os recursos de que trata o Caput do presente artigo terão a seguinte destinação:

- Cinquenta por cento para implementação da fiscalização e manutenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- Vinte e Cinco por cento para investimentos área de Segurança Pública.
- Vinte e Cinco por cento para Projetos de controle e prevenção da poluição sonora.
- **Art. 20** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de Outubro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito

ANEXO ÚNICO A LEI N-838/2022

ANEXO 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA POR ZONA E HORÁRIO						
HORARIO/ZONA	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO			
RESIDENCIAL	55db	50db	45db			
DIVERSIFICADO	65db	60db	55db			
INDUSTRIAL	70db	60db	60db			

ANEXO 2

CLASSIFICAÇÕES DAS PENALIDADES					
LEVE	GRAVE	GRAVISSIMA			
Até 10dB (dez decibéis) acima do limite	De 10dB a 40d db acima do limite	Mais de 40dB acima do limite			

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de Outubro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:52122888

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 992, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 992, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio ao Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **HÉLIO ZENAÍDE BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 1º / 5 / 1988, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do próximo dia 1º de novembro.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2239D9A9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO ARQUIVO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO, CNPJ: 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 46.032.565/0001-51

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.017,96 (Setenta mil, dezessete reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição-PB, 26 de outubro de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: 17E87657

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0014/2022 - CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO ARQUIVO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 − CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 014/2022 – CMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 26/10/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO, CNPJ: 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 46.032.565/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 70.017,96

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: A1B616C0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÇAO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00009/2022, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para climatização das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 106.035,00 (Cento e seis mil e trinta e cinco reais).

Juarez Távora, 26 de outubro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 35482AD6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 497/2022

LEI MUNICIPAL Nº 497/2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INGRESSOS GRATUITOS PARA CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ PB, PELOS PARQUES DE DIVERSÕES E/OU CIRCOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a concessão de ingressos gratuitos para acesso a Circos, Parques de Diversões e outros congêneres que se instalarem no Município de Junco do Seridó PB, a serem distribuídos para crianças carentes do município, para uma apresentação ou período de funcionamento, a ser estabelecido em comum acordo com os representantes da municipalidade quando da concessão do alvará de funcionamento.

§1º- Entende-se como crianças para efeitos desta Lei o estatuído no artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

§2º- o acesso das crianças carentes aos espações físicos dos Circos, Parques de Diversões e Congêneres será mediante a apresenta de ingressos/senhas, que serão distribuídas previamente pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Durante a realização da sessão ou período de disponibilização acima descrito, fica proibida a comercialização de quaisquer bens, comidas ou souvenirs, sendo permitido somente a entrega gratuita aos frequentadores de quaisquer brindes, mesmo que promocionais, desde que compatíveis com a idade dos agraciados.

Art. 3º - O único dia de concessão da gratuidade que trata o Artigo 1º desta lei, será durante os seguintes eventos a Festa do Padroeiro Santo Onofre o São Pedro e o Aniversário da Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 21 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**43CB3945

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 498/2022

LEI MUNICIPAL Nº 498/2022.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRODUTORES VILA EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Junco do Seridó PB, Estado da Paraíba, declara e reconhece de utilidade pública a entidade denominada "Associação Produtores Vila Exu" com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº. 45.930.622/0001-57.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 21 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**220DF46A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 499/2022

LEI MUNICIPAL Nº 499/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a

seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação: 02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.3006.1009 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMAS DE ESC.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.542.0000 Transf. do FUNDEB – VAAT

12.361.2000.2012 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.553.0000 Transf, do FNDE – PNATE

3390.30 Material de Consumo......R\$ 100.000,00

02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2000.2023 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

1.604.0000 Trasnf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.......R\$ 165.000.00

10.305.2000.2026 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

1.604.0000 Trasnf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL........R\$ 55.000,00

02.010 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.2000.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

1.718.0000 Aux. Financ. Outorga Créd. Trib. ICMS – Art. $5^{\rm o}$ Inc. V - EC 123/2022

3390.30 Material de Consumo......R\$ 10.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....R\$

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS....R\$ 10.000,00.

Art. 2° - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 25 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:52B3FB31

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056/2022

DECRETA SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 04 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM) e:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro e o Dia de Finados em 02 de novembro;

CONSIDERANDO que a troca na data do dia feriado proporciona aos servidores gozar de um feriado mais prolongado o que, segue as mesmas determinações da Portaria nº 446/2022 SED/PB. DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado excepcionalmente como dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) nas

repartições Públicas Municipais, devendo o dia de folga ser gozado no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica Decretado excepcionalmente Ponto Facultativo, o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022 nas repartições públicas municipais;

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 26 de outubro de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: A9939083

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 106/2022.

PORTARIA N.º 106/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ISMAEL CARLOS CUNHA, portador do CPF nº 039.274.464-32, RG nº 2.229.569 2ª Via SSDS/PB (25/10/2012), PASEP nº 19012425029, do Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e atuação no setor educacional de plataformas tecnológicas digitas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 27 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 27 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: 1E7FDA2A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO COMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 16/11/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros,

localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail.licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 27 de outubro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BBD4318B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 248/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO Objeto CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 27/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR **BOMFIM** e **CESARINO** CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos/PB, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:C1B2250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2022

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da desclassificação da proposta apresentada empresa MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE, relacionado aos itens 001 e 002, (1º colocada), CONVOCA a empresa remanescente e habilitada para os itens, na ordem de classificação, a empresa ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, classificada em segundo lugar para apresentar proposta de preços e documentos habilita tórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 27 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: D885C774

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 55/2021 – Processo: 023/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto: alterar a quantidade dos serviços das obras, com acréscimo no valor de R\$ 76.517,25 (Setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Alagoa Grande(PB), 27 de outubro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:72133CD6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL **ELÉTRICO** ILUMINAÇÃO **NATALINA PARA ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL ALAGOA NOVA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de outubro de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:D5F4C69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas endereço dias úteis. supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de outubro de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7317C000

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2022, que objetiva: Contratação do show da "Banda Tuareg's", para apresentação musical no dia 27 de Outubro, no evento em comemoração ao dia dos professores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DA SILVA DIAS 15145379404 - R\$ 10.500.00.

Alhandra - PB, 27 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:C6E20F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da "Banda Tuareg's", para apresentação musical no dia 27 de Outubro, no evento em comemoração ao dia dos professores; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:BC815B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00017/2022

OBJETO: Contratação do show da "Banda Tuareg's", para apresentação musical no dia 27 de Outubro, no evento em comemoração ao dia dos professores. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00146/2022 - 27.10.22 - MARIA JOSE DA SILVA DIAS 15145379404 - R\$ 10.500,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A89267F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico da rua Natanael Barbosa localizada no município de Areial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 300.346,02.

Areial - PB, 28 de Outubro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:7EC152AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico da rua Natanael Barbosa localizada no município de Areial. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais: 02070.26.782.1011.1032 — Construção e recuperação de pavimentação, meio—fio e linha d'água; 449051 — Obras e instalações; Fonte: 700.. VIGÊNCIA: até 28/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00088/2022 - 28.10.22 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 300.346,02.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**7486B2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de caminhões do tipo PIPA, para abastecimento de água potável destinada ao atendimento das necessidades dos departamentos, secretarias e fundos municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 280.000,00; JANIEL BENJAMIM DA SILVA SALES - R\$ 140.000,00.

Areial - PB, 28 de Outubro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:94DD7CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de caminhões do tipo PIPA, para abastecimento de água potável destinada ao atendimento das necessidades dos departamentos, secretarias e fundos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 02080.20.544.1015.1040ABASTECIMENTO ATRAVES DE CARROS PIPAS 02090.10.301.2006.2022-MANUT. UNIDADES BASICA DE SAUDE 02040.12.36.1005.2009 MANUT.ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2044 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40% 02040.12.361.1005.2081 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL Elementos de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA / 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURICA Fonte: 640. VIGÊNCIA: até 28/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00089/2022 - 28.10.22 - ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 280.000,00; CT Nº 00090/2022 - 28.10.22 - JANIEL BENJAMIM DA SILVA SALES - R\$ 140.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**1D932526

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 11 de NOVEMBRO de 2022, às 08h30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de OUTUBRO de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E8D7377F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 07:30 horas do dia 14 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de Outubro de 2022

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8093C6C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada -28/10/2022 - Ano 28 - Nº. 032

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO DÁ REDENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. .

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECER DA COMISSÃOPERMANENTEDE JUSTIÇA EREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº027/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº028/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº029/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E</u> <u>REDAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 019/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Oliveira e Silva, pela perda irreparável da Senhora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (Socorro de Canela).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 020/2022, Em, 24 de Outubro de 2022.

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: OSCAR LEITE DE SOUSA

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Sousa, pela perda irreparável da Senhor OSCAR LEITE DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 2022

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 017/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA PINTO DE SOUSA

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **PINTO e SOUSA**, pela perda irreparável do Senhora **MARIA PINTO DE SOUSA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2022

MOÇÃO DE PESAR Nº 018/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: FRANCISCO LOPES DE SOUSA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Lopes** , pela perda irreparável do Senhor **FRANCISCO LOPES DE SOUSA** , mais conhecido como Tiquinho.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:4BF8F8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 029-2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº0029/2022

Em, 17 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0834, de 17 de agosto de 2022, combinada com a Lei nº 0809, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 742.300,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150		Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1004 2085		Manutenção do Hospital Municipal	
0001189 3390.30 19	15001002	Material de Consumo	22.300,00
0001188 3390.30 19	16320000	Material de Consumo	720.000,00
Total da Ação			742.300,00
Total da Unidade Orçamer	ntária		742.300,00
Total de Suplementações			742.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 742.300,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:C2CBB400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 035/2022 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 035/2022.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido, para o dia 28 de outubro de 2022 ponto facultativo nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.
- **Art. 2°.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 27.10.2022 (quinta-feira);
- **Art. 3º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.2º deste decreto;
- **Art. 4°.** Excetuam-se do disposto no Art. 2° os veículos utilizados nos serviços considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.
- **Art. 5.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BD81CFD6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de construção de Conjunto Sanitário Domiciliar no município de Cacimba de Dentro/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MJC CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 601.435,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Outubro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:B0810267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de construção de PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO B - INTEGRA PARAÍBA no município de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Email: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Outubro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**E5AB01CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 1º TA DA TP 01 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00051/2022 - R F Engenharia Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 07.10.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:982DA63A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 12 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 540.000.00.

Caiçara - PB, 26 de Outubro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:E9D70887

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 012 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO, PNATE E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00094/2022 - 26.10.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**BD913435

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIRÊDO DE ANDRADE-ME

pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.200.7270001-

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.025/2022** em vigor, resultante do Pregão Presencial 001/2022, com alteração na clausula segunda do contrato, visa promover o aumento do quantitativo em 25% sobre o valor previsto para contratação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do contrato original vigente, que a partir deste ato passa a ter um valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a consequente alteração da CLAUSULA- SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II e §1<u>o</u>da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.025/2022.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

CATINGUEIRA-PB 05 de outubro de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:8D8974F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 036/2022, objetivando Aquisição de um veículo tipo pick-up para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/PB, em atendimento ao convênio 043/2022, SEDAM - PB. Considerando a indisponibilidade, imprevisível, do pregoeiro para realizar a sessão na data do dia 28/10/2022, passo a transferir a sessão para o dia 01/11/2022, as 09:00 hrs, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 27 de Outubro 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Ionara Félix Tavares Código Identificador:D5596D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 037/2022, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para atender a demanda das secretarias Município de Catingueira/ PB. Considerando a indisponibilidade, imprevisível, do pregoeiro para realizar a sessão na data do dia 28/10/2022, passo a transferir a sessão para o dia 01/11/2022, as 14:00 hrs, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 27 de Outubro 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:F3A04E74

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 312/2022

Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Edna Paula Dos Santos Leite-ME, CNPJ: 47.112.989/0001-99. Valor total contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Objeto: Prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente aos itens: 01 e 04. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Edna Paula dos Santos Leite (Pela contratada).

Coremas-PB, 22 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6554B111

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV046/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV046/2022 -O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV046/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de mão de obra para pintura de meio-fio em diversas ruas na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL

NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 16.218,80 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). Publiquese e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:721772BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 401/2022

Processo Administrativo Nº 306/2022. Dispensa Por Valor Nº 046/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o OBJETO: Prestar serviços de mão de obra para pintura de meio-fio em diversas ruas na cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 16.218,80 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Nunes Silva Nunes (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BBF5FB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV047/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV047/2022 -O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV047/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar servicos de mão de obra da reforma da praca Padre Cícero, Cemitério, Capela e caixa d'água do sítio Riacho Grande no município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: DINIZ CONSTRUÇÕES ALMEIDA LTDA. 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 16.471,10 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F4CA1C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402/2022

Processo Administrativo N^{o} 307/2022. Dispensa Por Valor N^{o} 047/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, 44.470.696/0001-95, para o OBJETO: Prestar serviços de mão de obra da reforma da praça Padre Cícero, Cemitério, Capela e caixa d'água do sítio Riacho Grande no município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 16.471,10 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos servicos: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Helder Alan Almeida Diniz (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F07E8C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV048/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV048/2022 - O Prefeito do Município de Coremas. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV048/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços de mão de obra na reforma da praça Padre Guilherme Towm, Rodoviária e a parede do Açude de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 15.941,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 06 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:67FF01DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 403/2022

Processo Administrativo Nº 308/2022. Dispensa Por Valor Nº 048/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o OBJETO: Prestar serviços de mão de obra na reforma da praça Padre Guilherme Towm, Rodoviária e a parede do Açude de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 15.941,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para

execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Nunes Silva Nunes (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F77C52CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 008/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que foram declaradas HABILITADAS as ENGENHARIA EIRELI, 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.335.002/0001-26, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB; JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-06, situada na Rua João Firmino Gomes, Nº39, Centro, Itaporanga-PB. Ante o exposto, abrese o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Diamante/PB, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**9AE7C729

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.08/08

TOMADA DE PREÇO 00008/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ 28.099.674/0001-04, destinado a "Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Olímpia Souto, Município de Esperança/PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU por CONHECER do recurso apresentado pela empresa acima mencionada, para, no mérito, DAR PROVIMENTO, e por este motivo, reformar a decisão da CEL que inabilitou a empresa, para então HABILITAR a empresa citada. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB..

Esperança/PB, 24 de outubro de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:B075841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.08/08

AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Torna público que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/11/2022, às 10h na sala da Comissão Especial de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 27 de outubro de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**9324EBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.10/10

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PRECOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 15.034.271/0001-35.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 390.964,26.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do email esperanca.pb.certames@gmail.com sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 17 de outubro de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: E6D6594E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: RUA JOÃO MIGUEL – TR.01, RUA JOÃO MIGUEL – TR.02, RUA PADRE OTAVIANO, RUA ANTONIO CARNEIRO – TR.01, RUA ANTONIO CARNEIRO – TR.02, RUA FRANCISCO NICÁCIO, RUA AGOSTINHO TOMAZ – TR.01, RUA AGOSTINHO TOMAZ – TR.02, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA – TR.01, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA – TR.02, RUA SEBASTIÃO

CLÓVIS RIBEIRO, RUA GETULIO VARGAS – TR.01, RUA GETULIO VARGAS – TR.02, RUA SEBASTIÃO CLÓVIS BRASILEIRO, ALEXANDRE C. CALDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy 05.000 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, 15 451 1008 1008 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, 055 4.4.90.51 00 1.700.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00101/2022 - 27.10.22 - NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 544.855.81.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:01FE95CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 511/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTS. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP, de 23 de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 137/2022, de 19 de outubro de 2022, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear SILENE CÂNDIDO DE SOUSA ARAÚJO, portador do RG nº. 3.453.721-SSDS/PB e do CPF nº. 024.476.584-78, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 26 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:D32AF4E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 512/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto

Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP, de 23 de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 137/2022, de 19 de outubro de 2022, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear EMANUELA SOARES DA SILVA, portador do RG nº. 4.016.729 - SSDS/PB e do CPF nº. 701.490.314-40, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 26 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:25828E31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CRECHE TIPO A. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br

Jacaraú - PB, 27 de Outubro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:F8F86E06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 021/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 021/2022, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

 Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos

Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB.

Proponente(s) Vencedora(s):

ARSERVE PHARMA EPP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº43.519.181/0001-70 valor total de R\$1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

NUTRI HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.968/0001-70 valor total de R\$213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

HEART MEDICAL
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
inscrita no CNPJ sob o n° 42.004.633/0001-18
valor total de R\$265.748,40 (duzentos e sessenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Perfazendo um Valor total de R\$481.038,40 (quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Juripiranga (PB), 27 de Outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO Gestor do Fundo Municipal de Saúde

050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:CFF40A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO

TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 050/2021 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a CONTRATADA se OBRIGA em fornecer o serviço de LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. CONTRATO Nº 052/2021–PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ 07.553.129/0001-76. O Prazo do Presente Contrato é de 12 (Doze) meses, vigorando entre 21 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2023, data da assinatura: 18/10/2022.

Juripiranga-PB, 25 de Outubro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito Constitucional.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:77CBFE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 070/2022..

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 − SRP PROCESSO LICITÁTORIO N° 070/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

Processo Licitatório Nº 070/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Aguisição. Tipo menor preco POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de materiais didático e expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 1.276.550,42 (um milhão duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de outubro de 2022 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de novembro de 2022 a partir das 13:30hrs, início da sessão de disputa dia 17 de novembro de 2022 às 14:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereco da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Camila Cavalcante de Melo - Pregoeira.

DILANO VELOSO FERREIRA

- Secretário de Planejamento e Administração-

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:003FC8D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:771CF180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Novembro de 2022, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo epublicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**77C053B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Epublicacaodiarios@gmail.com.Edital: mail: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 27 de Outubro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:B03BE39D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e

respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME - Valor: R\$ 1.098.088,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 27 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**293F19FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSSANA KALÍGIA FARIAS DOS SANTOS PONTES

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Jossana Kalígia Farias dos Santos Pontes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultório odontológico**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 147/2015, e matrícula nº 3093.

Parágrafo Único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.11.2022 a 31.01.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 147/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**BA742DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - CINTHIA DA SILVA SANTOS SOUTO

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Cinthia da Silva Santos Souto**, ocupante do cargo efetivo de **odontóloga**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 203/2015, e matrícula nº 2128.

Parágrafo Único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de **2015-2020** e deverá ser usufruída de forma intercalada:

no período de 01.11.2022 a 30.11.2022;

no período de 01.01.2023 a 31.01.2023; e

no período de 01.03.2023 a 31.03.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 170/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**50C3F88F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" no período de Finados e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro e FERIADO no dia 04 de novembro, deste ano, neste Município.

Paragráfo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 27 de outubro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**98489966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028.2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo (Festa de Novembro), no dia 03 de novembro de 2022, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos

previstos no QDD2022. VIGÊNCIA: até 03/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00028/2022 - 28.10.22 - K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - R\$ 92.785,00

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FA177019

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 064/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente ao servidora Sr. **JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula nº 00004-1, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no o art. 2°, § 1° incisos III da lei complementar nº 04/2021 e art. 10, § 1°, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 10/08/2022.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 27 de outubro de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza **Código Identificador:**0A2E95EF

LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº - 10021/2022-cpl

N° do contrato: 10021/2022- CPL TP 0004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: ECOL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE

AULA NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 994.269,77

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

PRAZO DO ADITIVO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 27/04/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2022

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: 96E1B7E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00037/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00037/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DESTINANDO-SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS CISTERNAS RURAIS DA REGIÃO CAATINGA I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/10/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BCF8A943

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DESTINANDO—SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS CISTERNAS RURAIS DA REGIÃO CAATINGA I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 27.000,00.

Picuí - PB, 25 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B224D7C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DESTINANDO—SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS CISTERNAS RURAIS DA REGIÃO CAATINGA I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2022. DOTAÇÃO: 20.500 — SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00321/2022 - 25.10.22 - ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 27.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8994778D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO

CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE SANTA LUZIA, PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7DB4610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 564/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de março** de **2017**, a cada dia 21 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 682/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMSTERDAN SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017083, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Picuí-PB, 27 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:98AB9106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 563/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de setembro de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 09 de setembro de 2014, a cada dia 09 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 09 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 679/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALEXANDRO MELO ROCHA, matrícula nº 0066355, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Picuí-PB, 27 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1A4A93FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022, N.º 255/2022, N.º 256/2022 E N.º 257/2022.

No dia 26 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 254/2022

Fornecedor: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

CNPJ: 08.510.807/0001-86

Item: 20.

Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Item: 17.

Valor: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Fornecedor: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Valor: R\$ 49.667,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00

Itens: 16, 18, 19.

Valor: R\$ 128.787,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e

sete reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

Proponente Vencedor

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2E3EA7A3

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 790/2022, Nº 791/2022, Nº 792/2022 E Nº 793/2022.

Pombal/PB, 26 de outubro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATO Nº 790/2022

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

CNPJ: 08.510.807/0001-86 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 791/2022

CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 792/2022

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 49.667,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e

sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 793/2022

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 128.787,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 361 1050 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1050 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12

365 1050 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA Contratado

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME Contratado

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:435448EF

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022)

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: EDENES MORAIS VIEIRA ME

CNPJ: 12.431.129/0001-33

VALOR: R\$ 29.827,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Sete

Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 068/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 25 de outubro de 2022.

Pombal-PB, 25 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**7D8094A2

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº: 787/2022

CONTRATADO: EDENES MORAIS VIEIRA ME

CNPJ: 12.431.129/0001-33

VALOR: R\$ 29.827,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Sete

Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-

MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

EDENES MORAIS VIEIRA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D6BDB1FF

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 27 de outubro de 2022

ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº 610/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

(PANIFICAÇÃO).

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor **CONTRATADO:** SEVERINO MANOEL DE SOUSA

CNPJ SOB O Nº 03.099.902/0001-15

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 98.126,25 (noventa e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 490.631,25 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

SEVERINO MANOEL DE SOUSA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0A7E40C1

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 196/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pela servidora indicada abaixo nos termos do Processo Administrativo 1827/2022:

Tendo em vista ainda do Parecer nº 789/2022, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Técnico em Enfermagem exercido pela Sra. JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA servidora pública municipal, Mat.: 1202, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde deste município, em virtude da posse em cargo inacumulável, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**34D58459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0929/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1324/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2180, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 07 de agosto de 2022.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1377AF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0931/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1150/2022, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal,

AMANDA MAESIA VIEIRA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2260, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**05742BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0940/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1247/2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ALBERTINO LOURENÇO BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2275, pelo prazo de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:97DAD4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0941/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) fora convocado(a) e nomeado(a) em decorrência de sua aprovação em certame público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal-PB, tendo assinado Termo de Posse em 20/03/2012, não tendo sido emitida, à época, nenhuma portaria de designação, estando a aludida servidora, desde sua posse, desempenhado suas atividades laborais na EMEF de Humari, zona rural deste município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) público municipal, DANIELE GALDINO DA SILVA LINS, ocupante do cargo público efetivo de Profesdsor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF Humari, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Mat. 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6E3AEE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0942/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1258/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENÇO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0189, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de julho de 2022.

Art. 2°

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6DDDCFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0943/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1209/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.:, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 0784/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 12 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6CBC2992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0944/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1245/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 127, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM

PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B8CE589F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0945/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1256/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Rural), mat.: 178, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de julho de 2022.

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A7B7FA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0946/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1241/2022, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROBERIA DANTAS MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1663, lotado na Sec. de Assistência Social, face a ausência de cumprimento de interstício mínimo.

Art. 2° -

Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado nor:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:127AB0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0947/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1219/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AMANDA SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 2215, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2022.

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**74D9C3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0948/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0867/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 447/2021, bem como parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação (Parecer nº 024/2022), os atestados médicos que o guarnecem, ambos atestando a irreversibilidade do mal a que está acometida e tendo em vista ainda a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos e o fato de que a servidora encontra-se gozando de readaptação funcional provisória, consoante o disposto na Portaria SEAD nº 0561/2021, prorrogada pela Portaria SEAD nº 1296/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL à(ao) servidor(a) público(a) municipal LÚCIA DE FÁTIMA DE ASSIS LOURENÇO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II) - Matemática, mat.: 0189, para seguir exercendo suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometido(a,) na função de professora de aula de reforço escolar, em unidade educacional a ser designada pela Secretaria de Educação do município, de acordo com as necessidades verificadas no sistema de ensino, iniciando suas atividades no presente ano letivo, na EMEF "Nossa Senhora do Rosário".

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), mediante arquivamento de uma via desta portaria, com ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:285BB820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0949/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 252/2022, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 1687, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2° -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**BFB03499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0950/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1311/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2790, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**10432D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0951/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1366/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 405, pelo prazo de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BAE3E452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0952/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1368/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7962FE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 953/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1309/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALDENISIA LINHARES DANTAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana, mat.: 0112, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BE9CB520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0954/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1294/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LEILA SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 637, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 28 de julho de 2022.

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:68ADFC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0955/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1304/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIENE BARBOSA DAMACENO, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 34, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9D4E6708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0956/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1363/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1760, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 15 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CB4EE532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0957/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1244/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, RAYLLENE PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2217, pelo prazo de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**C09A0FE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013

CEP: 58893-000

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando assinatura do contrato administrativo oriunda da Ata de Registro de Preços nº 157/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de outubro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 0A526B82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 335/2022

LEI MUNICIPAL Nº 335/2022. DE 26/10/2022.

> DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Serra Grande autorizado a desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais para fins de alienação:
- I **VEÍCULO:** 01 (UM) ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO MODELO 2010/2011, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NQJ1876/PB, categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- II **VEÍCULO:** 01 (UM) FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, COR PRATA, PLACA OFX-3127, categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- III **VEÍCULO:** 01 (UM) FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, COR VERMELHA, PLACA OFX-7764/PB, categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- IV **VEÍCULO:** 01 (UM) **VW/UP** TAKE MA, FLEX, ANO MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA QFG 1984/PB, categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- V **VEÍCULO:** 01 (UM) FIAT/MOBI EASY, FLEX, ANO MODELO 2016/2017, COR PRATA, PLACA QFV 7168/PB, categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- VI **VEÍCULO:** 01 (UM) NOVO GOL TL NCV, FLEX, ANO/MODELO 2017/2017, COR BRANCA, PLACA OFE 3552/PB categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- **VII VEÍCULO:** 01 (UM) NOVO GOL TL MCV, FLEX, ANO/MODELO 2017/2017, COR BRANCA, PLACA OFE 3562/PB categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- **VIII VEÍCULO:** 01 (UM) FORD/KA SE 1.0 HÁ B, FLEX, ANO/MODELO 2017/2017, COR BRANCA, PLACA OGB 5502/PB categoria oficial, devidamente integralizado ao patrimônio do Município de Serra Grande Paraíba.
- Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande, em 26 de outubro de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:2826960C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - CONTRATO 239 2022 - DP 080 2022

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº 080/2022 OBJETO: SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO PARA REFORMA DA FROTA MUNICIPAL COM CAPA PARA REVESTIMENTO DE BANCOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO VINCULADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 20/10/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa FRANCISCO TAVARES GONÇALVES - ME, CNPJ nº 45.094.407/0001-63

OBJETO: SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO PARA REFORMA DA FROTA MUNICIPAL COM CAPA PARA REVESTIMENTO DE BANCOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO VINCULADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 080/2022

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 21.300 SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE TRANSITO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 15.122.1008.2010 ADMINISTRATIVAS; 26 122 1008 2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRANSITO. Elemento de despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: C2A45C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - CONTRATO 240 2022 - DP 081 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 081/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO PARA REFORMA DA FROTA MUNICIPAL COM CAPA PARA REVESTIMENTO DE BANCOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 20/10/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 240/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa FRANCISCO TAVARES GONÇALVES - ME, CNPJ nº 45.094.407/0001-63

OBJETO: SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO PARA REFORMA DA FROTA MUNICIPAL COM CAPA PARA REVESTIMENTO DE BANCOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 081/2022 DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA 1 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil, e cem reais) VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4DAA8937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 055, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento da Sra. Josefa Nogueira de Sousa, conhecida como "Fifia Nogueira", ocorrido no dia 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Josefa Nogueira de Sousa, conhecida como "Fifia Nogueira", ocorrido no dia 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a Sra. Josefa Nogueira de Sousa era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Josefa Nogueira de Sousa, conhecida como "Fifia Nogueira".

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 27 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AF91E59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00252/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 4722, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em01 de fevereiro de 2023.

LUCILEIDE BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 0836, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em01 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 0845, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:203103A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 0004/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS ÁREAS RURAIS EM CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS..

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 004/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 003/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS; CO ESA LOCAÇÕES ESERVIÇOS EIRELI CNPJ 26947586000190, não atendeu ao item 6.1.4.7; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 23011656000105 não atendeu aos itens: 6.1.4.3. ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34746608000181 não atendeu aos itens: 6.1.4.3. CONSTRUTORA ALVES ENGENHARIA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA NETO CNPJ 43350079000193 não atendeu aos itens: 6.1.4.3. F F J CONSTRUTORA LTDA CNPJ 19369906000106 não atendeu aos itens: 6.1.4.3. COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 09545520000154 não atendeu aos itens 6.1.4.3; 6.1.4.7. RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA CNPJ 04672369000100 não atendeu aos itens: 6.1.4.3, 6.1.4.7; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ 41284989000190 não atendeu aos itens: 6.1 "A"; 6.1.4.3; documento rasurado perca de sua viabilidade ; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17604005000126 não atendeu aos itens: 6.1 "A"; 6.1.2.3; HABILITADAS: COPEVA 6.1.4.3. Empresas declaradas **CONSTRUTORA** PEREIRA VIEIRA EIRELI 26743338000127; MACÁRIO PRE **MOLDADOS** METALURGICA LTDA CNPJ 17598162000176, cumpriram todas as exigências do edital. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 08 de NOVEMBRO de 2022, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: Rua Central, SN -Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 27 de OUTUBRO de 2022. *EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO*. Presidente da CPL.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:3A7ED62C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

CONTRATO Nº 0603953-03

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ № 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, CNPJ Nº 01.613.339/0001-26

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). CARÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO TOTAL: o prazo total desde contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:C6C2E004

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172022 - 14/10/2022

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ: 17.020.542/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	SALSICHA DE FRANGO	GUARAVES	KG	3000	7,80	23.400,00
TOTAL						23.400,00

ATA D	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202022 - 14/10/2022							
VENCE	VENCEDOR: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
CNPJ:	30.397.976/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
15	CHARQUE BOVINO- DIANTEIRO - Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, embalado à vácuo.	SERRA NOBRE / SERRA NOBRE	KG	1000	27,60	27.600,00		
55	MORTADELA DE FRANGO	BOM TODO / BOM TODO	KG	1200	8,00	9.600,00		
TOTAL						37.200,00		

						-
	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182022 - 14/10/2022					
	OR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI					
CNPJ: 19 ITEM	.211.844/0001-00 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO- base de: açúcar, cacau, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral.	NUTRIWAY	UND	1000	2,89	2.890,00
2	(Embalagem de 400g). ARROZ – Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e	KIKA	KG	3500	3,20	11.200,00
5	bolores. Embalagem com Ikg AMIDO DE MILHO –Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais (Caixa com 12 und	QUERO	CAIXA	50	70,00	3.500,00
7	contendo 500 gramas cada) BOLACHA CREAM— craker base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido					,
,	de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros. Cx com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1 CAFÉ – Tipo moído, torrado, embalagem aluminada interna e externamente, embalado à vácuo-	GALO	CAIXA	600	69,00	41.400,00
9	CRAYOVÁC, contendo o selo ABIC.(Fardo com 20 pacotes contendo 250gr cada). CALDO DE CARNE – À base de carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne, sal,	BANGU	FARDO	250	124,95	31.237,50
10	amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	50	10,49	524,50
11	CALDO DE GALINHA – À base de frango desidratado, liofilizado, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	50	10,50	525,00
14	COLORÍFICO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detrittos animais. (Em balagem contendo 1kg)	S??O MARCO	KG	300	5,50	1.650,00
16	CREME DE LEITE –Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 200ml)	TGUINHO	CAIXA	50	70,90	3.545,00
17	CREMOGEMA – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas larvas e detritos animais. Embalagem de 460 gr.	CREMOGEMA	UND	600	5,50	3.300,00
18	ERVILHA EM CONSERVA – À base de ervilha, água e sal. Sem conservantes. (Unidade com 200g) base de ervilha, água e sal. Sem conservantes.	FUGINE	UND	100	1,99	199,00
19	EXTRATO DE TOMATE – À base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. (Caixa com 24 und com 340gr cada).	FUGINE	CAIXA	180	26,50	4.770,00
22	FARINHA DE TRIGO – De primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. (Fardo contendo 10kg.)	PRIMOR	FARDO	50	45,00	2.250,00
23	característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1kg.	ALTO ALEGRE	KG	3000	6,30	18.900,00
24	FEIJÃO MACASSAR – Tipo 1, limpo, extra, 1º qualidade, tamanho e formatos naturais. Embalagem 1kg	ALTO ALEGRE	KG	3000	5,15	15.450,00
25	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem lkg	ALTO ALEGRE	KG	3000	6,40	19.200,00
26	FIAMBRE – à base de: Carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovinos, fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados. Cx com 24 und de 320gr cada.	BORDON	CAIXA	10	108,00	1.080,00
28	lem:lem:lem:lem:lem:lem:lem:lem:lem:lem:	TGUINHO	CAIXA	50	106,00	5.300,00
30	LEITE DE COCO – Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessante .Cx 24 und de 500 ml cada.	DUCOCO	CAIXA	100	58,50	5.850,00
31	LEITE DE SOJA- em pó 200 gr.	SUPRA SOY	UND	200	9,40	1.880,00
33	MAIONESE – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Caixa com 24 unidades)	QUERO	CAIXA	50	47,90	2.395,00
36	MUCILON – Embalagem intacta, com características próprias e preservadas. (Caixa com unidades 12 de 230 gr)	NUTRILON	CAIXA	50	53,90	2.695,00
37	MILHO EM CONSERVA – A base de: milho, água e sal, sem conservantes. (Unidade com 200g) MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) – Embalagem intacta, característica própria do	FUGINE	UND	15	1,95	29,25
38	produto, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Unidade de $230~\mathrm{gr}.$	NESTON	UND	300	6,10	1.830,00
42	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL – Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível Cx com 50 und 125 gr cada.	PALMEIRAS	CAIXA	100	139,00	13.900,00
43	SUCO DE CAJÚ DE GARRAFA— Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. 500ml.	IMPERIAL	UND	2000	2,70	5.400,00
44	SUCO DE GOIABA DE GARRAFA – Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzo ato de sódio. 500ml.	IMPERIAL	UND	2000	2,70	5.400,00
45	SAL IODADO DE MESA – Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Fardo com 30 pct de 1kg cada.	VENEZA	FARDO	50	17,50	875,00
46	TEMPERO SECO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	S??O MARCO	KG	300	6,40	1.920,00
48	GOIABADA – A base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600gr)	LARA	UND	100	4,49	449,00
49 54	BANANADA – A base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600g) LINGUIÇA DE FRANGO	LARA AVIVAR	UND KG	100 650	4,49 12,95	449,00 8.417,50
57	PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	2200	12,00	26.400,00
58	QUEIJO MUSSARELA	NATIVILLE	KG	100	29,00	2.900,00
59	PRESUNTO DE FRANGO	AURORA	KG	100	14,50	1.450,00
60	OVOS- BANDEJA COM 30	BOM TODO	BANDEJA	50	13,00	650,00
61	ALHO- Firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.	CROPI	KG	300	15,95	4.785,00
63	BATATA INGLESA— de 1ºqualidade, lavada, unidade de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	CEASA	KG	1000	3,79	3.790,00
TOTAL						258.385,75

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000192022 - 14/10/2022						
VENCED	VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26	CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	

	i	•	•		1	
3	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem com lkg .	MAVIL	KG	3500	2,89	10.115,00
4	AÇÜCAR - Tipo cristal, granulado, sem umidade e sujidade, parasitas, larvas e bolores. (Fardo com 30kg)	OLHO D AGUA	FARDO	200	95,00	19.000,00
6	AVEIA EM FLOCOS – com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Cx com 28 und de 165 gr cada.	NUTRY QUALY	CAIXA	50	74,00	3.700,00
8	BOLACHA DOCE – A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Caixa com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1.	MAURICEIA	CAIXA	600	74,00	44.400,00
12	CANELA EM PÓ – Embalagem intacta, condimento, cor, sabor e aroma característicos. (Unidade com 20g)	IN NATURA	UND	100	2,60	260,00
20	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem de 1kg).	DO SITIO	KG	300	4,00	1.200,00
21	FARINHA LÁCTEA – À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes. Cx com 24 und 210 gr cada.	MARATA	CAIXA	50	100,00	5.000,00
27	FLOCOS DE MILHO – (tipo Flocão). Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. (Fardo com 30pct de 500grs cada). tipo flocão.	GRATICIA	FARDO	500	30,00	15.000,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (fardo contendo 50 pct) de 200 gr cada).	LEITBOM	FARDO	400	280,00	112.000,00
32	MACARRÃO TIPO – ESPAGUETE –Submetido a processos tecnológicos adequados. Fardo contendo 20 pacotes de 500gr.	PETYAN	FARDO	1000	42,89	42.890,00
34	MARGARINA COM SAL – Embalado em potes plásticos, fechados, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. Caixa com 12 unidades de 500gr cada.	PRIMOR	CAIXA	360	48,00	17.280,00
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ -c Tipo 1, na cor característica, tamanho e formatos naturais, limpos e secos. (Fardo ccom 20 pacotes de 200g cada)	S??O LOUREN??O	FARDO	300	28,00	8.400,00
39	ÓLEO DE SOJA – Produto derivado de soja comestível e refinado. (Caixa com 20 unidades de 900 ml cada))	LIZA	CAIXA	350	130,00	45.500,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO — Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada da por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada soja. (Fardo com 20 pacotes de 500g)	QUALYSOI	FARDO	300	65,80	19.740,00
47	VINAGRE DE ÁLCOOL – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	FIGUEIRA	CAIXA	200	12,50	2.500,00
50	ACÉM SEM OSSO- (EM BIFE)	BOI BRASIL	KG	5000	21,48	107.400,00
51	CARNE MOIDA (FRESCA)	NORDESTINA	KG	4000	9,80	39.200,00
52	FÍGADO BOVINO	FRIBOI	KG	2500	10,79	26.975,00
53	FRANGO CONGELADO	FRANGO DOURADO	KG	5000	8,99	44.950,00
62	MAÇÃ —Com características integras apresentando mesclado (maduro e de vês) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	IN NATURA	KG	2000	6,60	13.200,00
TOTAL						578.710,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.

CNPJ:17.020.542/0001-29 Valor: R\$ 23.400,00

EMPRESA:LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 30.397.976/0001-00 Valor: R\$ 37.200,00

EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

CNPJ:19.211.844/0001-00 Valor: R\$ 258.385,75

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 26.739.555/0001-43 Valor: R\$ 578.710,00 **Total:** R\$ 897.695,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7AB83681

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OR: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO					
CNPJ: 24 ITEM	.099.731/0001-02 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/O SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 650 h X RS 180,00 = RS 117.000,00.	DIVERSOS	HORA	650 12%	158,40	102.960,00
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS. PERCENTUAL DE DESCONTO. VALOF REFERÊNCIA R\$ 133.000,00		DESCONTO	15%	113.050,00	113.050,00
3	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIA DE AGRICULTURA QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 500 h X RS 280,00 = R\$ 140.000,00.	DIVERSOS	HORA	500 12%	246,40	123.200,00
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 200.000,00		DESCONTO	15%	170.000,00	170.000,00
5	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEN 1000 b X R\$ 180.00 = R\$ 180.000,00.	DIVERSOS	HORA	1000 12%	158,40	158.400,00
6	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO.VALOR REFERÊNCIA R\$ 220.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	187,00	187,00
7	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DE SECRETARIA DE SAÚDE QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEN 1000 b X R\$ 180.00 = R\$ 180.000,00.	DIVERSOS	HORA	1000 12%	158,40	158.400,00
8	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. PERCENTUAL DE DESCONTO.VALOF REFERÊNCIA R\$ 156.000,00		DESCONTO	15%	132.600,00	132.600,00
9	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/OLO SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÉNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DÆ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 400 h X RS 140,00 = RS 140.000,00.	DIVERSOS	HORA	400 12%	123,20	49.280,00
10	DÉSCONTO.VALOR REFERÊNCIA R\$ 45.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	38.250,00	38.250,00
11	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA LANTERNAGEM, RECARGA E/OL SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS QUANTIDADI	, DIVERSOS	HORA	300 12%	132,00	39.600,00

	ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 300 h X R\$ $150,00 = R$ \$ $45.000,00$.					
12	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PERCENTUAL DE DESCONTO.VALOR REFERÊNCIA R\$ 45.000,00		DESCONTO	15%	38.250,00	38.250,00
13	SERVIÇO DE MÊCANICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÉNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DO GABINETE QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 250 h X R\$ 180,00 = R\$ 45.000,00.	DIVERSOS	HORA	250 12%	158,40	39.600,00
14	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE PERCENTUAL DE DESCONTO.VALOR REFERÊNCIA R\$ 45.000,00		DESCONTO	15%	38.250,00	38.250,00
TOTAL			•			1.202.027,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos á cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO.

24.099.731/0001-02 Valor: R\$ 1.202.027,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. DOTAÇÃO: QDD VIGENTE 339039 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 339030 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00322/2022 - 27.10.22 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:9EC17607

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO № 0026/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade **Decreto nº 0026/2022**

Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0810, de 1 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.530.547,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026 3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.400,00
0000033 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.598,00
Total da Ação			14.998,00
Total da Unidade Orçai	mentária		14.998,00
02.020		Advocacia Geral do Município	
04 122 2002 2004		Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000047 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.202,00
0000050 3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	7.741,00
Total da Ação			20.943,00

Total da Unidade Orçam	nentária		20.943,00
02.030		Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005		Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000079 3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	13.000,00
0000081 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824,00
0000082 3390.40 99 Total da Ação	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.300,00 27.124.00
Total da Unidade Orçam	nentária		27.124,00
02.040	I	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	27.124,00
04 122 2002 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
0000095 3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.060,00
0000106 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.350,00
0000107 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.750,00
Total da Ação Total da Unidade Orçam			49.160,00 49.160,00
02.050	lentaria	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	49.100,00
28 843 0001 0002		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000118 4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.057,00
Total da Ação			13.057,00
04 123 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Controle de Orçamentos e Despesas	
0000126 3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	106.001,00
0000135 3390.35 99 0000137 3390.39 99	15001000 15001000	Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00 1.777,00
Total da Ação	13001000	Outros Serviços de Terceiros - Lessoa Juridica	113.778,00
Total da Unidade Orçam	nentária		126.835,00
02.060		Secretaria da Educação	
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000177 3390.30 99	15001001	Material de Consumo	40.233,00
12.265 1001 2011		Total da Ação	40.233,00
12 365 1001 2011 0000220 3390.36 99	15001001	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
0000220 3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.152,00
Total da Ação			1.302,00
12 361 1001 2013		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000250 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	30.200,00
0000251 3390.30 99	15520000	Material de Consumo	25.757,00
Total da Ação	1	N	55.957,00
12 361 1001 2014 0000253 3190.11 99	15401070	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467.381,00
Total da Ação	13-101070	Volenienos e vanagens i ikas i essoai eivii	467.381,00
12 361 1001 2015		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
0000257 3190.04 99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	8.800,00
Total da Ação			8.800,00
12 365 1001 2016	15001000	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	14.460.00
0000280 3390.30 99 0000281 3390.30 99	15001000 15520000	Material de Consumo Material de Consumo	14.460,00 11.515.00
Total da Ação	13320000	Finter at the Consumo	25.975,00
12 361 1001 2017		Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000283 3390.30 99	15500000	Material de Consumo	13.236,00
0000285 3390.36 99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.370,00
0000286 3390.39 99 Total da Ação	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.415,00 45.021,00
12 361 1001 2019	I	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	43.021,00
0000291 3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.898,00
Total da Ação			13.898,00
12 365 1001 2023		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	
0000326 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.613,00
Total da Ação	1	IV IV. I.E. I. I. IVIETI	1.613,00
12 361 1001 2024 0000329 3390.30 99	15520000	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA Material de Consumo	3.656,00
Total da Ação	15520000	Princerni de Consulio	3.656,00
12 361 1001 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	,
0000346 3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.865,00
0000347 3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325,00
0000350 3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.666,00
Total da Ação 12 365 1001 2029	I	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT	32.856,00
0000354 3190.04 83	15420000	Manutenção da Educação Infantii FUNDEB 30% VAAT Contratação por Tempo Determinado	48.364,00
0000355 3190.11 99	15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.931,00
Total da Ação	•	•	233.295,00
12 361 1001 2032		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	
0000360 3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	61.526,00
0000366 3390.39 99	15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.235,00
Total da Ação Total da Unidade Orçam	nentária		62.761,00 992.748,00
02.070		Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000381 3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	35.125,00
0000382 3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.572,00
0000391 3371.41 99 0000396 3390.30 99	15001002 15001002	Contribuições Material de Consumo	6.749,00 3.480,00
0000398 3390.30 99	15001002	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000404 3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.465,00
Total da Ação	<u> </u>		237.391,00
10 301 1004 2035		Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB	
0000429 3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total da Ação Total da Unidade Orçam	nentária		2.500,00 239.891,00
02.080		Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	207.071,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

	Ī		
20 606 2002 2036		Apoio ao Pequeno Criador	
0000442 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.237,00
Total da Ação	T	IV	2.237,00
20 606 2002 2039 0000450 3190.11 99	15001000	Manutenção da Secretaria Agricultura, Meio Ambiente, Hídricos e Minerais Recursos da Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.786,00
0000457 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	85.112,00
0000460 3390.36 99	15001000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	18.968,00
Total da Ação	12001000	Out to Set 1400 de 1910ci of 1600d 1610d	129.866,00
Total da Unidade Orçan	nentária		132.103,00
02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	,
15 122 2002 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
0000490 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.215,00
0000497 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	37.994,00
0000499 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.959,00
Total da Ação			150.168,00
26 782 1002 2042	15001000	Recuperação de Estradas Vicinais	44.000.00
0000515 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Total da Ação Total da Unidade Orçam	zontório		11.000,00 161.168,00
02.100	lentaria	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	101.108,00
08 243 1003 2045		Manutenção do Conselho Tutelar	
0000535 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	112,00
0000540 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	106,00
Total da Ação			218,00
08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000548 3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	2.424,00
0000559 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511,00
Total da Ação			2.935,00
Total da Unidade Orçan	ientária		3.153,00
02.110	 	Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	
23 695 2002 2050	15001000	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	240.00
0000606 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340,00 340,00
Total da Ação		Manutanaza das Atividades de Casastario de Cultura Turismo Esparta a Legar	340,00
13 122 2002 2051 0000612 3190.11 99	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.438,00
Total da Ação	15001000	Venementos e vantagens i ixas - ressour etvir	8.438,00
Total da Unidade Orçan	nentária		8.778,00
02.140		Secretaria de Transportes	
26 122 2002 2054	1	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000651 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.460,00
0000657 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	261,00
0000659 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.335,00
0000660 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00
Total da Ação			14.806,00
Total da Unidade Orçan	ientária	·	14.806,00
02.150		Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 2055	1,500,000	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	120 165 00
0000694 3190.11 99 0000705 3390.18 99	16000000 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Auxílio Financeiro a Estudantes	128.165,00 9.000,00
0000706 3390.30 99	16000000	Auxino Financeno a Estudantes Material de Consumo	33.627.00
0000700 3390.30 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.172,00
Total da Ação	1000000	Outros Set 1405 de Tetechos - 1 essou surtulea	263.964,00
Total da Tição			
	T	Secretaria das Financas, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade	203.50 1,00
10 301 1004 2056		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	203.50 1,00
10 301 1004 2056 0000720 3390.30 99	15001002	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	910,00
	15001002 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000720 3390.30 99		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	910,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	910,00 8.751,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99	16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99	16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação	16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058	16000000 16000000 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99	16000000 16000000 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000766 3390.30 99 0000766 3390.30 99 0000767 3390.39 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000767 3390.30 99 0000767 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000767 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99 0000767 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000767 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000808 3390.30 99 0000808 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000808 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000806 3390.30 99 10 301 1004 2060 10 302 1004 2061 10 302 1004 2061 10 302 1004 2061	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000767 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.36 99 0000806 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 10 302 1004 2061 0000813 3190.99 0000803 3390.99 0000803 3390.99 90 000808 3390.99 90 000808 3390.99 90 000808 3390.99 90	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99 0000767 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.36 99 0000805 3390.36 99 0000805 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.39 99 0000805 3390.39 99 0000805 3390.39 99 0000803 3390.39 99 0000813 3190.04 99 0000813 3190.04 99 0000824 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 8.380,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000763 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000804 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99 0000766 3390.36 99 0000803 3390.30 99 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000813 3190.04 99 0000824 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 8.380,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000767 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000824 3390.30 99 0000824 3390.30 99 0000821 3390.30 99 0000821 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000821 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfentamento da Pandemia do Coronavírus	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 84.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 83.800 1.742,00 114.993,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000767 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.36 99 0000805 3390.36 99 0000805 3390.36 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000831 3390.93 99 Total da Ação 10 301 1004 2062	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 8.380,00 1.742,00 114.993,00 3.687,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000806 3390.30 99 0000808 3390.30 99 0000808 3390.30 99 0000808 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000829 3390.39 99 000083 13390.30 99 000083 13390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000820 3390.30 99 1000830 3190.04 99 Total da Ação	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfentamento da Pandemia do Coronavírus	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 83.80,00 1.742,00 114.993,00 3.687,00 3.687,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000763 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000806 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000823 3390.39 99 0000803 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000823 3390.39 99 1000823 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 8.380,00 1.742,00 114.993,00 3.687,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000766 3390.30 99 0000766 3390.30 99 0000766 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000806 3390.39 99 0000806 3390.39 99 0000806 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000807 3390.39 99 0000829 3390.39 99 0000829 3390.39 99 0000829 3390.39 99 0000836 3190.04 99 0000829 3390.39 99 0000836 3190.04 99 0000829 3390.39 99 0000836 3190.04 99 0000829 3390.39 99 0000836 3190.04 99 0000820 3400.04 90	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfentamento da Pandemia do Coronavírus Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 83.80,00 1.742,00 114.993,00 3.687,00 3.687,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000763 3390.30 99 0000763 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000806 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000823 3390.39 99 0000803 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000823 3390.39 99 1000823 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99 100084 3390.39 99	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 20.358,00 84.513,00 83.80,00 1.742,00 114.993,00 3.687,00 3.687,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.36 99 0000766 3390.36 99 0000766 3390.39 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000813 3190.04 99 0000824 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000820 3390.30 99 0000820 3390.30 99 0000820 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000823 3390.30 99 0000829 3390.30 99 0000829 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Ação Total da Unidade Orçam 02.160 08 244 1003 2065	16000000 16000000 15001002 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus Contratação por Tempo Determinado Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus Contratação por Tempo Determinado	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 8.437,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 1.742,00 1.742,00 1.742,00 1.742,00 1.742,00 3.687,00 684.896,00
0000720 3390.30 99 0000721 3390.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000730 3190.11 99 0000737 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000751 3190.04 99 0000752 3190.11 99 0000762 3390.30 99 0000766 3390.30 99 0000766 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000803 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 0000805 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 0000824 3390.30 99 0000824 3390.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2061 0000813 3190.04 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000821 3390.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Ação 10 301 1004 2062 0000836 3190.04 99 Total da Unidade Orçan 02.160 08 244 1003 2065 0000913 3390.30 99	16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 16000000 16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Material de Consumo Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Manutenção das Ações e Refrentamento da Pandemia do Coronavirus Contratação por Tempo Determinado Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciais do FNAS Material de Consumo	910,00 8.751,00 9.661,00 21.034,00 7.310,00 28.344,00 86.230,00 29.195,00 80.865,00 589,00 24.428,00 221.307,00 84.37,00 9.390,00 24.231,00 882,00 42.940,00 17.42,00 114.993,00 3.687,00 3.687,00 684.896,00

	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade					
08 244 1003 2069	8 244 1003 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS					
0000957 3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	17.356,00			
0000967 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	5.677,00			
Total da Ação			23.033,00			
Total da Unidade Orçan	Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementaçõ	ies		2.530.547,00			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 2.530.547,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	T
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	+
0000038 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	704,00
0000039 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704,00
Total da Ação		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.408,00
Total da Unidade Orçament	tária		1.408,00
02.020		Advocacia Geral do Município	1
04 122 2002 2004		Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000064 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.500,00
0000065 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total da Ação			3.000,00
Total da Unidade Orçament	tária		3.000,00
02.030		Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005		Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000086 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000087 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçament	tária	T	2.000,00
02.040		Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2007	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	1 000 00
0000112 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000113 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00 2.000,00
Total da Ação Total da Unidade Orçament	tária		2.000,00
02.050	10110	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	2.000,00
04 123 2002 2008	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Controle de Orçamentos e Despesas	+
0000142 4490.30 99	15001000	Material de Consumo Material de Consumo	1.000,00
0000142 4490.30 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação	13001000	Outros Serviços de Telecinos - Lessoa Juntalea	2.000,00
Total da Unidade Orçament	tária	-	2.000,00
02.060	I	Secretaria da Educação	2.000,00
12 361 1001 1005		Construção de Quadras Escolares com Vestiário	+
0000162 4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	50.000,00
0000163 4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	95.000,00
Total da Ação	1	<u> </u>	145.000,00
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	†
0000176 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000182 3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0000194 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000195 4490.30 99	15001001	Material de Consumo	1.000,00
0000196 4490.30 99	15690000	Material de Consumo	1.000,00
0000197 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000198 4490.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000199 4490.39 99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			96.000,00
12 365 1001 2011		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000226 4490.30 99	15001001	Material de Consumo	1.000,00
0000227 4490.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
12 361 1001 2012		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
0000246 4490.30 99	15001001	Material de Consumo	1.000,00
0000247 4490.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação	ı	Manutage de Farire Fordamental Fordak 2007	2.000,00
12 361 1001 2015	15401020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	1,000,00
0000274 4490.30 99 0000275 4490.39 99	15401030 15401030	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00 1.000,00
Total da Ação	12401030	Outro Serviços de Telegios - l'essoa Juliulea	2.000,00
12 361 1001 2019		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	2.000,00
0000290 3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Total da Ação	15-1010/0	communication for composition of the communication	15.000,00
12 361 1001 2027		Outros Programas do FNDE	22.000,00
0000340 4490.30 99	15690000	Material de Consumo	1.117,00
0000341 4490.39 99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2.117,00
12 361 1001 2032		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	1
0000367 4490.52 99	15411030	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação		• • •	30.000,00
Total da Unidade Orçament	tária		294.117,00
02.070		Secretaria de Saúde	†
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1
0000412 4490.30 99	15001002	Material de Consumo	1.000,00
	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000413 4490.39 99		·	
0000413 4490.39 99 Total da Ação			2.000,00
		Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB	2.000,00
Total da Ação	15001002	Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB Material de Consumo	10.000,00

Total da Unidade Orçament	tária		12.000,00
02.080	taria	Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	12.000,00
20 606 1002 1010		Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	
0000434 4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	80.000,00
Total da Ação			80.000,00
20 606 2002 2039	15001000	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	20.000.00
0000449 3190.04 99 0000466 4490.30 99	15001000 15001000	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo	30.000,00 1.000,00
0000467 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação	15001000		32.000,00
Total da Unidade Orçament	tária		112.000,00
02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
17 512 1002 1012		Ações de Saneamento Básico	
0000476 4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação	1	Transaction and the first vicinity of the fi	50.000,00
15 451 1002 1013 0000478 4490.51 99	17000000	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação	17000000	Coras e histatações	100.000,00
26 782 1002 1016		Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas	100.000,00
0000484 4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	80.000,00
Total da Ação	•		80.000,00
18 544 1002 1018		Construção de Abastecimento D Água	
0000488 4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação 15 122 2002 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Desenvolvimento. Públicos e do Setorial	150.000,00
0000506 4490.30 99	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Desenvolvimento Públicos e do Setorial Material de Consumo	1.000,00
0000507 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
26 782 1002 2042		Recuperação de Estradas Vicinais	
0000520 4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	107.000,00
Total da Ação			107.000,00
Total da Unidade Orçament 02.100	tária	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	489.000,00
02.100 08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000553 3390.30 99	17000000	Material de Consumo	40.000,00
0000558 3390.36 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0000567 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000568 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			122.000,00
08 241 1003 2048	15001000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	6 000 00
0000588 4490.52 99 Total da Ação	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
23 244 1003 2049		Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo	6.000,00
0000593 4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
ı otal da Ação		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00 138.000,00
02.110		Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
02.110 27 812 1002 1021	15001000	Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	138.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99	15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	138.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação	15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações	138.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99	15001000	Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	138.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034		Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	138.000,00 100.000,00 100.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051	17010000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99	17010000 17000000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99	17010000 17000000 17000000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99	17010000 17000000 17000000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 40.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 40.000,00 121.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria da Transportes	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 40.000,00 121.000,00 266.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000643 4490.30 99 0000643 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 22 61 22 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria da Transportes	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 266.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.39 99 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 266.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 22 61 22 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 266.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000665 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 10 2000665 4490.30 99 10 2000665 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 266.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.140 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.140 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 266.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.7.919,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.140 22 61 22 2002 2054 0000664 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 10 102 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 15001000 tária	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Vinidade Orçament 02.150 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Vinidade Orçament 02.150	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 tária 16010000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 266.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.7.919,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Construção, Reforma e Ampliação de UBS	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 121.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.7.919,00 27.000,00 54.919,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Vidade Orçament 03.11 1004 1023 0000684 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 tária 15001000 tária 16010000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 266.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 20.000,00 20.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Construção, Reforma e Ampliação de UBS	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 121.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.7.919,00 27.000,00 54.919,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 121.000,00 266.000,00 2.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 27.000,00 54.919,00 20.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000671 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custei odas Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 20.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000631 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Manterial de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria da Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 54.919,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000633 4490.30 99 0000633 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.39 99 Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custei odas Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 121.000,00 266.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 20.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000743 4490.30 99 0000743 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.39 99 0000746 4490.39 99 0000746 4490.39 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Custero das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 54.919,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Unidade Orçament 02.140 22 61 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.39 99 Total da Unidade Orçament 02.140 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.30 99 0000744 4490.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000745 4490.30 99 0000746 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 409.39 99 Total da Ação 10 302 1004 409.39 99 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 16000000 16000000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria da Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 20.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000743 4490.30 99 0000743 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.39 99 0000746 4490.39 99 0000746 4490.39 99	17010000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Custero das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 121.000,00 266.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 20.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000623 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.39 99 Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000746 4490.30 99 0000746 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Interior das Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000633 4490.30 99 0000633 4490.30 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.39 99 Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 0000772 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Interior das Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Material de Consumo	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 121.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.30 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2057 0000774 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000809 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001002	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação dou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção das Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Murios Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Motros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Moterial Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Primária-Recursos Próprios Saúde Atenção Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.36 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Unidade Orçament 02.140 22 61 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 000065 4490.39 99 Total da Unidade Orçament 02.140 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000744 4490.30 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000744 4490.30 99 0000745 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000774 4490.30 99 0000774 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000809 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000809 4490.30 99 0000772 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001002 16000000 16000000 16000000	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação d'ou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Primária- Recursos Próprios Saúde Atenção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Primária- Recursos Próprios Saúde Atenção Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Primária- Recursos Próprios Saúde Atenção	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.000,00 20.000,00 1.000,00
02.110 27 812 1002 1021 0000600 4490.51 99 Total da Ação 27 812 1002 1034 0001183 4490.51 99 Total da Ação 13 122 2002 2051 0000620 3390.30 99 0000625 3390.30 99 0000631 4490.30 99 0000633 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.140 26 122 2002 2054 0000664 4490.30 99 0000665 4490.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçament 02.150 10 302 1004 1023 0000677 4490.30 99 0000680 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1004 1024 0000684 4490.51 99 Total da Ação 10 305 1004 2057 0000743 4490.30 99 0000745 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2057 0000774 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 0000746 4490.39 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 302 1004 2058 0000771 4490.30 99 Total da Ação 10 301 1004 2060 0000809 4490.30 99	17010000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001000 15001002	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Construção, Ampliação dou Reforma de Campo de Futebol Obras e Instalações CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo Obras e Instalações Secretaria de Transportes Manutenção das Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada Material de Consumo Construção, Reforma e Ampliação de UBS Obras e Instalações Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Murios Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. Material de Consumo Motros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Moterial Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Primária-Recursos Próprios Saúde Atenção Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	138.000,00 100.000,00 100.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 27.919,00 27.919,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00

0000832 4490.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			1.000,00
10 301 1004 2063		Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude	
0000879 4490.52 99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação	-	•	10.000,00
10 302 1004 2085		Manutenção do Hospital Municipal	
0001188 3390.30 19	16320000	Material de Consumo	415.932,00
Total da Ação			415.932,00
Total da Unidade Orçam	nentária		509.851,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 1028		Implantação de uma Cozinha Comunitária	
0000881 4490.51 99	16650000	Obras e Instalações	140.000,00
Total da Ação			140.000,00
08 244 1003 1029		Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Básica-CRAS, CREAS e AFINS Proteção Social	
0000886 4490.51 99	16650000	Obras e Instalações	250.000,00
Total da Ação			250.000,00
08 244 1003 1031		Construção de Centro de Convivência	
0000895 4490.51 99	16650000	Obras e Instalações	200.000,00
Total da Ação			200.000,00
08 244 1003 2065		Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS	
0000923 4490.30 99	16600000	Material de Consumo	1.000,00
0000924 4490.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
08 244 1003 2067		Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
0000943 3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	12.171,00
Total da Ação			12.171,00
08 244 1003 2069		Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000978 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000979 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçam	nentária		606.171,00
02.162		Secretaria de Transparência e Controle Interno- SETRACI.	
04 124 2002 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI.	
0001102 4490.30 99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0001103 4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçam	nentária		2.000,00
Total de Anulações			2.441.547,00
Total de Outras Fontes	1		0,00
Total Geral de Fontes			2.441.547,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D19B4B2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 012 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR									
CNPJ: 34.128.045/0001-68									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA.		DESCONTO	1	180.000,00	180.000,00			
2	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA.		DESCONTO	1	225.000,00	225.000,00			
3	Serviços mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário nos veiculos leves e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Caiçara, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do SISTEMA CILIA.		DESCONTO	1	135.000,00	135.000,00			
TOTAL						540.000,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo a convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR.

CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 540.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 26 de Outubro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:E45BC9AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa ITERSON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 01.939.439/0001-47, situada na Avenida Liberdade, 3429, sala 06, centro, Bayeux-PB, CEP: 58.111-400, neste ato representado pelo Senhor Marcus Aurélio Guedes Farias, CPF: 396.735.884-49, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 1513, Bairro dos estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-040, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 024/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de uma empresa especializada, para realização de exames de Ultrassonografia, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	1	Ultrassonografia de abdome superior	Unidades	GE	LOGIQ-e	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00	
2	1	Ultrassonografia de abdome total	Unidades	GE	LOGIQ-e	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	
3	1	Ultrassonografía de aparelho urinário	Unidades	GE	LOGIQ-e	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	
4	1	Ultrassonografia de bolsa escrotal	Unidades	GE	LOGIQ-e	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	
5	1	Ultrassonografía de mamas (Bilateral)	Unidades	GE	LOGIQ-e	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	
6	1	Ultrassonografía de próstata (Via Abdominal)	Unidades	GE	LOGIQ-e	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	
7	1	Ultrassonografia de Tireoide	Unidades	GE	LOGIQ-e	120	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00	
8	1	Ultrassonografia Obstétrica	Unidades	GE	LOGIQ-e	250	R\$ 46,50	R\$ 11.625,00	
9	1	Ultrassonografia Pélvica	Unidades	GE	LOGIQ-e	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00	
10	1	Ultrassonografia Endovaginal	Unidades	GE	LOGIQ-e	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00	
11	1	Ultrassonografia das Vias Biliares	Unidades	GE	LOGIQ-e	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	
12	1	Ultrassonografía da Região Cervical	Unidades	GE	LOGIQ-e	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00	
13	1	Ultrassonografia da Parede Abdominal	Unidades	GE	LOGIQ-e	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	
14	1	Ultrassonografia da Região Inguinal	Unidades	GE	LOGIQ-e	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	
PERFAZENI	DO UM VALO	R TOTAL DE:	R\$ 94.935,00 (r	R\$ 94.935,00 (noventa mil e novecentos e trinta e cinco reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA OUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA OUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga - PB, 27 de outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Iterson Serviços Medicos LTDA CNPJ: 01.939.439/0001-47

MARCUS AURÉLIO GUEDES FARIAS

CPF: 396.735.884-49

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:71113EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Curativos Biológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, CNPJ: 43.519.181/0001-70, situada na Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpão 0001, sala 06, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.150-430, neste ato representado pela senhora **Alexandra Souza de Albuquerque**, CPF: 666.056.874-34, domiciliada na Rua Jose Da Silva Lucena, 102, GALPÃO 0001, SALA 06, IMBIRIBEIRA, RECIFE- PE, CEP 51.150-430, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total	
23	1	Cobertura de alginato de cálcio, tecido flexivel estéril, composta de carboximetilcelulose Tam: de 30 a 44 com variação de +/- 2cm.		CONVATEC	CONVATEC	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:			R\$ 1.890.00 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 28 de outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -

Arserve Pharma EPP LTDA CNPJ: 43.519.181/0001-70

ALEXANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE

CPF: 666.056.874-34

Testemunhas:

IOME:	
PF:	
OME:	
PF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7A0D379A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 -LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Curativos Biológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70, situada na Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-110, neste ato representado pelo senhor **Marco Antonio De Amorim Filho**, CPF nº 097.268.054-30, residente e domiciliado na Rua Laurindo Coelho, 245, APT 2201, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52060340, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Cobertura em gel de barreira antisséptica de adesão para feridas composto de propilenoglicol, glicerina, hidroxietilcelulose, Betaína e polihexanida (PHMB) minimo 0,2%, livre de parabenos, para desbridamento, hidratação, emoliente, umecatante, antisséptico de amplo espectro. Categoria de correlato pela ANVISA, Embalagem de no mínimo 100g.	Unid	GAMAN PHARMA	BIGUAGEL 0,1% (100G)	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
3		Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com	Unid		BIATAIN AG 15X15 / COD.:39625	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00

		permeabilidade seletiva, indicado para feridas exsudativas com atraso na cicatrização e infectadas ou com risco de infecção devido a bactérias. Tamanho mínimo: 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.						
4	1	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com lbuprofeno, com liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas arredondadas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam 10x10 cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para paracer técnico.	Unid	COLOPLAST	BIATAIN IBU 10X10 - CÓD.: 34110	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
6	1	Cobertura em forma de Hidrogel estéril, transparente e amorfo composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem aditivos ou conservantes, sem sódio e sem propilenoglicol, coeso. Tam. 8g +/- 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	COLOPLAST	PURILON 8g/COD.:3906	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
9	1	Solução aquosa, amorfo, estéril, com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto água e polihexanida (PHMB) mínimo 0,2%, sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250ml.	Unid	GAMAN PHARMA	BIGUASOL 0,1% (250ML)	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
11	1	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume, Embalagem 75ml, variação de +/-5ml.		COLOPLAST	ATRAC-TAIN 75ML/ COD.:4738	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
12	1	Curativo Hidrocolóide estéril de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, autoadesivo, coberto por película de poliuretano, com membrana de permeabilidade seletiva e grande demarcadora da ferida, bordas biseladas. Tam.20x20 cm, variação de +/- 2cm.	Unid	COLOPLAST	HIDROCOLÓ IDE PLUS 20X20CM/ COD.: 33120	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	1	Curativo hidrocolóide transparente semi permeável de poliuretano, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, pontas arredondadas, grade trançada e demarcatória da ferida. Tam 9x14 cm. Variação +/–2cm	Unid	COLOPLAST	HIDROCOLÓIDE TRANSP. 9X14/ CÓD.:3536	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
15	1	Barreira protetora da pele, em forma de placa, autoadesiva, altamente flexível e elástica, macia e composta por óxido de titánio, carboximetilcelulose sódica, exirenoisopreno - exileno e filme de poliuretano. Medindo 20x20cm	Unid	COLOPLAST	BRAVA PLACA 20X20/ CÓD.:3220	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
22	1	Cobertura tecido flexivel estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar residuos, indicada para o preenchimento de feridas cavitarias com alta exsudação. Tam: 44 com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO FITA 3X44/ COD. 3740	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
26	1	Pó para ostomia, composto por carboximetilcelulose, sódica, goma guar e goma xantana, indicado para uso na pele periestomal macerada, absorvendo a umidade local, exsudato e reduzindo a irritação. Apresentando em frascos de 25g.	Unid	COLOPLAST	BRAVA PÓ/ COD.: 19075	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
27	1	Creme composto por suavizante hidrófobico, composto por parafina liquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, com ciclometicona, água purificada, sem ureia, estabilizador do PH da pele e para proteção da pele integra e áreas perilesionais expostas à secreções corporais agressivas com formação do filme de creme, categoria correlato pela ANVISA. Embalagem, Tamanho 60g. Exigimos amostra para parecer técnico.		COLOPLAST	CREME BARREIRA 60 ML/CÓD.: 4720	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
29	1	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exsudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 10x10 cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO AG 10X10/ COD. 3760	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
31	1	Dispositivo drenável para colostomia / ileostomia de uma peça. Placa: alinhamento plano, composta por resina sintética três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina associada PIB, SIS, com bordas flexíveis. Recortável com pré-corte inicial de 10mm diâmetro máximo de 76mm. Bolsa coletora drenavel, revestimento de tecido não tecido, transparente, sem ruido, hipoalergenica, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado , sistema de fechamento integrado tipo envelope. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Unid	COLOPLAST	BOLSA SENSURA /COD. :15570	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
32	1	Dispositivo drenável para colostomia / ileostomia de uma peça. Placa: alinhamento plano , composta por resina sintética três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina associada PIB, SIS, com bordas flexíveis. Recortável com pré- corte inicial de 10mm diâmetro máximo de 76mm. Bolsa coletora drenavel, revestimento de tecido não tecido , opaca, sem ruido, hipoalergenica , impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado , sistema de fechamento integrado tipo envelope.	Unid	COLOPLAST	BOLSA SENSURA / COD.:15580	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
33	1	Compressa não aderente de membradas de fibras de rayon, curativo primário não aderente, agente umectante, hipoalergênica, Embalado em envelope PET/PE, estéril por radiação gama, composto de PHMB 0,2% e betaína . Compressa de 7,5 cm até x 40cm de variação.		GAMAN PHARMA	BIGUARAY	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
34	1	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exsudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 15x15cm. Variação +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO AG 15x15/ COD.:3765	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
35	1	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção devido a bactérias. Tamanho mínimo: 10x10. Exigimos amostra para parecer técnico.	Onid	COLOPLAST	BIATAIN AG 10X10 / COD.: 39622	180	R\$ 72,00	R\$ 12.960,00
PERFA7	ZENDO UM	I VALOR TOTAL DE:	R\$ 213.400	,00 (DUZENTOS E TREZ	E MIL E QUATROCE!	NTOS REAIS)		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

48

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 28 de outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -

Arserve Pharma EPP LTDA CNPJ: 43.519.181/0001-70

ALEXANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE

CPF: 666.056.874-34

Testemunhas:

NOME:			
CPF:			
NOME:			
CPF:	_	<u> </u>	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:EAACEA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a Aquisição de Curativos Biológicos, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste

ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com seu nome fantasia (HEART MEDICAL), CNPJ: 42.004.633/0001-18, situada na Rua Deputado Jose Mariz, 726, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-020, neste ato representado pela senhora MARIA DO CARMO LIMA BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 10/024953, nº do CPF 168.085.174-87, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA SILVINO LOPES, nº 480, APT 1702, TAMBAU, CEP: 58039-190, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga** – **PB**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	Cobertura em malha de 100% de poliéster, não oclusiva, com matriz cicatrizante com tecnologia lipidocolóide, flexível e confortável, para promover um ambiente úmido favorável e sustentável para a cicatrização. Tamanho 10x12cm.		URGO	URGO TULL 10X12	30	R\$ 162,46	R\$ 4.873,80
5	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipideo coloide, composta por carboximetileclulose e partículas lipofilicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 10x10	Unidades	URGO	URGO TULL ABSORVER BORDER	100	R\$ 96,69	R\$ 9.669,00
7	1	Gel para descontaminação de feridas, composto porágua purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentações de 100mL. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	CURATEC	GEL COM PHMB	150	R\$ 115,64	R\$ 17.346,00
8	1	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida (PHMB) a 0,2% no mínimo, com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Frasco em embalagem bump, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Embalagem com 1.000 ml.		WALKMED	GIGADERM 1.000ML	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
10	1	Barreira protetora de pele sintética em forma de pasta para estomias, composta por estirenoisopreno estireno, borracha de isopreno liquido, poliisobutileno (PIB), óleo mineral gelatina, carboximetileclulose sódica (CMC) sem álcool. Bisnaga de 60g	Unidades	HOLLISTER	ADAPT PASTA 60G	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
13	1	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e viscose 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose, formato tipo bota, Tamanho 55 x47cm, com variação de +/- 2cm.		SANOVIE	ECLYPSE BOOT 55X47	100	R\$ 199,07	R\$ 19.907,00
16	1	Sistema de Terapia Compressiva, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantem o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, isento de látex. Ambasbandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18–25 cm tornozelo.		URGO	K 2 18-25CM	50	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
17	1	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos 24%. Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 4MM. Exigimos amostra para parecer técnico.		POOLFIX	REDE TUBULAR TAM 4MM	40	R\$ 162,33	R\$ 6.493,20
18	1	Creme hidratante, antisséptico, protetor cutâneo e formador de barreira para assaduras e dermatites inclusive fúngicas, contendo Polihexanida mínimo 0,2%, bisabolol, dimeticone, astrocaryum, R. Rósea, manteiga de murumuru e triclosan para uso dermatológico diverso, incluindo região perianal. Apresentação 100 g. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	WALKMED	DERMAID BIO 100G	100	R\$ 96,97	R\$ 9.697,00
19	1	Cobertura primária, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo aerílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas	Unidades	URGO	URGO CLEAN AG 15X15	200	R\$ 176,97	R\$ 35.394,00

	i i	i			•	•		
		lipofilicas) com sais de prata. Tamanhos 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.						
20	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofilicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável Formato Sacral. Tamanho 20x20	Unidades	URGO	ABSORV BORDER 20X20	150	R\$ 249,50	R\$ 37.425,00
21	1	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e viscose 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose. Tamanho 10x10cm com variação de +/-2 cm.	Unidades	SANOVIE	ECLYPSE 10X10	100	R\$ 76,30	R\$ 7.630,00
24	1	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnado com TLC (tecnologia lipídeo coloide, composta por carboximetileclulose e partículas lipoflicas) e sais de prata. Tamanho 10x12. Exigimos amostra para parecer técnico	Unidades	URGO	TULL ABSORVER BORDER 10X12	180	R\$ 172,07	R\$ 30.972,60
25	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipideo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofilicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15 x 15cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	URGO	TULL ABSORVER BORDER	180	R\$ 164,76	R\$ 29.656,80
28	1	Creme concentrado, branco, barreira hidratante e Protetor cutâneo, composto por água, oleo mineral, petrolatum, Ceteareth-20, propileno glicol, Sulfato de magnesio, Palmitato de isopropil. Apresentação em Bisnaga 100g. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COSMODERMA	CREME BARREIRA 100G	150	R\$ 194,23	R\$ 29.134,50
30	1	Equipamento de l Peça, Plana, drenável, Recortável 13-64mm, Opaca, com opção de visualização, Barreira Ceraplus, de Resina Sintética flextend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás-permeável e filtro de carvão ativado Af 300 desodorizante para gases. Recortável até 13 a 64 mm.	Unidades	HOLLISTER	BOLSA OSTOMIA 8901	150	R\$ 48,42	R\$ 7.263,00
36	1	Filme transparente em rolo, para fixação e proteção da pele tamanhos 10cm x 10m. Embalagem individual. Filme transparente em rolo cobertura adesivo de filme de poliuretano com adesivo hipoalérgico.	Unidades	SANOVIE	PHARMAFIXPU 10X10	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
Perfazendo	um Valor T	otal de:	R\$ 265.748,40 (Da	uzentos e Sessenta e cinco mil	setecentos e quarenta e oito	eais e quarenta centav	os).	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga-PB, 28 de outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Heart Medical CNPJ: 42.004.633/0001-18 *MARIA DO CARMO LIMA BRASILEIRA* CPF 168.085.174-87 Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:FDCA6483

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





